



## PORTARIAS DA REITORIA

### **PORTARIA R Nº 347, de 13/04/2016**

Constituir uma comissão para a seleção das Propostas Circulando que comporão a programação do Projeto Corredor Cultural 2016 em Uberlândia; São nomeados membros desta comissão: Luiz Carlos de Laurentiz (Diretor de Cultura) como presidente; Alexandre José Molina e Giuliano Buzá Jacobucci (docentes), Francesco Luigi de Faria Trotta (técnico-administrativo); Francisco Barroso Filho (discente) como representantes do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2016.

### **PORTARIA R Nº 634, de 24/06/2016**

Reconduzir os(as) seguintes servidores(as) para a função de membros da Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA) por um período de 02 (dois) anos: Euclides Honório de Araújo (Docente da Faculdade de Engenharia Química – FEQUI): Titular; Márcia Gonçalves Coelho (Docente da FEQUI): Suplente; Lúcia de Fátima Estevinho Guido (Docente do Instituto de Biologia): Suplente; Marlene Teresinha de Muno Colesanti (Docente do Instituto de Geografia – IGUFU): Titular; Juliana Cardoso Braga (Docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design – FAUeD): Suplente; Maria Rita Raimundo e Almeida (Docente do Instituto de Ciências Agrárias – ICIAG): Titular; Reginaldo de Camargo (Docente do ICIAG): Suplente; José Roberto Camacho (Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica – FEELT): Suplente; Cláudia Regina Pereira (Técnica administrativa do Hospital de Clínicas – HC): Titular; José dos Reis Oliveira (Técnico administrativo do HC): Suplente; Nelson Barbosa Júnior (Técnico administrativo do Hospital Odontológico – HO): Titular; Mayrines Aparecida da Silva Rodrigues (Técnico administrativo do HO/UFU): Suplente; e Márcia Regina Batistela Moraes (Técnica administrativa

do ICIAG): Suplente. Revogar as Portarias R nº 1026/2014, 93/2015 e 621/2015. Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2016 e permanecem inalterados o mandato dos demais componentes designados pelas Portarias 787/2014, 121/2016, 350/2016, 361/2016 e 433/2016.

## **PORTARIA R Nº 636, de 27/06/2016**

Designar o Professor ALEXANDRE WALMOTT BORGES – Diretor de Pós-graduação, como Presidente da Comissão de Credenciamento na Pós-graduação (CCP), iniciando suas atividades na data de 27/6/2016. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 637, de 27/06/2016**

Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Sérgio Amorim de Alencar na University of Leicester – Leicester/Inglaterra. São nomeados membros desta Comissão os Professores: PAULO EUGÊNIO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA, HERALDO LUÍS DE VASCONCELOS e NATÁLIA OLIVEIRA LEINER fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 647, de 30/06/2016**

Homologar a reprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Fabício Lisboa Franco	2115338	Técnico de Laboratório/Informática

Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 664, de 01/07/2016**

Divulgar a composição da Comissão de Ética criada pelo art. 9º da Resolução nº 09/2016 do Conselho Universitário (CONSUN), que regulamenta a Consulta Eleitoral junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha de Reitor e Vice-Reitor desta Universidade – gestão 2016-2020: I – representantes do Conselho Universitário: a) Prof. José Roberto Mineo – Instituto de Ciências Biomédicas; b) Profª Sandra Morelli – Instituto de Genética e Bioquímica; c) Profª Vanessa Cristina de Castilho – Faculdade de Engenharia Civil; d) Felipe César Gonçalves – técnico-administrativo – Hospital Veterinário; e) Luiz Antônio dos Santos – técnico-administrativo – Faculdade de Engenharia Mecânica; f) Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior – técnico-administrativo – Centro de Incubação de Empreendimentos Populares (CIEPS/PROEXC); g) Bruna Karoline Pinto da Silva – aluna do Curso de Graduação em Relações Internacionais; h) Laura Teixeira Carvalho – aluna do Curso de Graduação em Letras; i) Vilmar de Souza Pires Júnior – aluno do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica; II – representantes do corpo docente: a) titular: Prof. Filipe Almeida do Prado Mendonça – Instituto de Economia; e b) suplente: Profª Iara Maria Mora Longhini – Faculdade de Educação; III – representantes do corpo técnico-administrativo: a) titular: técnica-administrativa Maria Cristina Sagário – Sistema de Bibliotecas; e b) suplente: técnica-administrativa Celeste Francisca da Silva – Setor de Provas; e IV – representantes do corpo discente: a) titular: discente Henrique Bueno Sarti Venturini – Curso de Graduação em Direito; e b) suplente: discente Murilo Divino Feliciano Barbosa – Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica. Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 09/2016 do Conselho Universitário, cada

candidato a Reitor poderá indicar um representante junto à Comissão de Ética, com direito a voz, sem direito a voto. A Comissão de Ética elegerá, entre seus pares, seu Presidente e deliberará, por maioria simples de votos, com a presença de mais da metade de seus membros. Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão de Ética exercer, nas reuniões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade, no caso de empate. Compete à Comissão de Ética: I – fiscalizar a propaganda dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor; II – receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral, inclusive a transgressão das normas que dispõem sobre a propaganda dos candidatos; III – propor à Comissão Especial a aplicação de penalidade de advertência pública a integrantes da Comunidade Universitária por infringência ao estabelecido na Resolução nº 09/2016/CONSUN; e IV – encaminhar à Comissão Especial relatório conclusivo sobre as decisões tomadas. A Administração Superior da Universidade deverá ceder espaço físico, equipamentos, material de consumo, transporte e adotar as demais providências indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Ética. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA R Nº 667, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005078/2016-84, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA R Nº 668, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005029/2016-41, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA R Nº 669, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005030/2016-76, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA R Nº 670, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo

de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005031/2016-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R Nº 671, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005035/2016-07, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R Nº 672, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005034/2016-54, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R Nº 673, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005033/2016-18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R Nº 674, de 04/07/2016**

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005032/2016-65, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R Nº 676, de 04/07/2016**

RECONDUZIR, os servidores Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº 1529468, Alexey Gerkman Kil, matrícula SIAPE nº.1579013-6 e Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº 2865027, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia – MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do

processo administrativo nº. 23117.000225/2016-20, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **PORTARIA R Nº 677, de 04/07/2016**

RECONDUZIR, os servidores Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº 1529468, Alexey Gerkman Kil, matrícula SIAPE nº.1579013-6 e Ígor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº 2865027, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia – MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 23117.000236/2016-18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **PORTARIA R Nº 678, de 04/07/2016**

PRORROGAR, de acordo com o art. 152, parágrafo único da lei 8.112/90 por 60 dias a portaria que designou os servidores FOUAD DEGANI MIKHAIL, matrícula SIAPE nº. 1.290.045, ÍGOR CAMPOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº. 2865027 e ALESSANDRO MIRO DEGANI, matrícula SIAPE nº. 1529468, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23117.000300/2014-91, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 679, de 04/07/2015**

PRORROGAR, de acordo com o art. 152, parágrafo único da lei 8.112/90 por 60 dias a portaria que designou os servidores ALESSANDRO MIRO DEGANI, matrícula SIAPE nº. 1529468, ÍGOR CAMPOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº. 2865027 e ALEXEY GERKMAN KIL, matrícula SIAPE nº 157913-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23117.005515/2015-89, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 684, de 6/07/2016**

Designar o Professor José Roberto Mineo, lotado no Instituto de Ciências Biomédicas, para presidir a Comissão de Ética, instituída pelo art. 9º da Resolução nº 09/2016 do Conselho Universitário, que regulamenta a Consulta Eleitoral junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Uberlândia – gestão 2016/2020. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 688, de 07/07/2016**

Designar o servidor Fabiano Silvério Ribeiro Alves, SIAPE nº 2118102, Analista de Tecnologia da Informação, lotado e em exercício no Centro de Tecnologia da Informação da UFU, para atuar no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme disposto no Artigo 4º da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014, qual seja: *“Art. 4º. Compete ao servidor público formalmente designado como representante do órgão ou entidade da Administração Pública Federal para atuar no âmbito do Sistema Protocolo Integrado as seguintes atribuições: I -*

*providenciar a configuração tecnológica para disponibilizar as informações ao Sistema Protocolo Integrado; II - providenciar a disponibilização das informações necessárias ao Sistema Protocolo Integrado, observada a periodicidade do §1º do art. 3º; (§ 1º As informações a que se refere o caput deverão ser fornecidas periodicamente, com intervalos não superiores a 48 (quarenta e oito) horas) e; III - zelar para que as informações a serem disponibilizadas ao Sistema Protocolo Integrado estejam íntegras, fidedignas e atualizadas". Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

## **PORTARIA R Nº 689, de 07/07/2016**

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico ou digital no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, do uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 1.042 de 4 de novembro de 2015 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico e institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Ministério da Educação (SEI-MEC), como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos; CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida portaria determina que as autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas a este Ministério deverão implementar o SEI-MEC por razões de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos; e CONSIDERANDO o impacto do SEI para a melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no âmbito da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos de implantação, funcionamento e competências relacionadas à utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Art. 2º. Para o atendimento ao disposto nesta Portaria fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (SEI-UFU), utilizado a partir da assinatura do termo de cessão de uso do SEI firmado com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Parágrafo único: O SEI-UFU será utilizado para o trâmite de processos administrativos eletrônicos na instituição em substituição à tramitação em papel. Art. 3º. São objetivos do SEI-UFU: I – promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; II - aumentar a produtividade e celeridade na tramitação dos processos; III – aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações; IV – criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações; V – facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas; e VI – reduzir o uso de papel e os custos operacionais e de armazenamento da documentação. Art. 4º. A implantação do SEI-UFU será gradativa e escalonada, segundo um plano e calendário de implantação previamente definido por comissão interna a ser constituída. Parágrafo Único: Inicialmente, em âmbito restrito, será implantado projeto-piloto que, progressivamente, será expandido para incluir os demais processos e unidades. Art. 5º. Após a implantação de cada processo administrativo no SEI-UFU, todos os atos processuais relativos a esses processos deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que isso for inviável, ou em caso de indisponibilidade do SEI-UFU cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo. Art. 6º. Integram a Comissão Interna para Implantação e gestão do SEI-UFU: I – o Centro de Tecnologia da Informação – CTI; II – a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD; III – a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP; IV – o Setor de Protocolo – SEPRO; e V – o Setor de Arquivo Geral – SEARQ. Art. 7º. Compete à Comissão Interna do SEI-UFU; I

– elaborar e disseminar instrumentos orientadores para o SEI-UFU; II – articular, com as instâncias competentes, ações de capacitação e treinamento dos usuários do SEI-UFU; III – implantar e gerenciar o SEI-UFU em articulação com as demais unidades da UFU; IV – realizar a gestão administrativa do SEI-UFU e mantê-lo alinhado às necessidades durante a fase de implantação; V – prestar atendimento e dirimir dúvidas quanto ao uso do SEI-UFU; VI – informar, às áreas responsáveis por cada processo administrativo, o momento a partir do qual o SEI-UFU considerar-se-á implantado naquele caso. Art. 8º. Compete ao CTI; I – instalar, disponibilizar e parametrizar as bases de dados do SEI-UFU, além de prestar suporte tecnológico referente à implantação, manutenção e treinamento de usuários; II – analisar as ocorrências de incidentes e problemas técnicos relativos ao SEI-UFU e providenciar a respectiva solução; III – analisar, juntamente com o Comissão Interna, as sugestões de melhorias no SEI-UFU e encaminhar ao MPOG, quando for o caso; IV – garantir a continuidade do serviço em níveis acordados com a Comissão Interna, bem como a disponibilidade dos documentos; e V – proceder à atualização do SEI-UFU e executar manutenções periódicas. Art. 9º. Compete à PROPLAD manter atualizado a estrutura organizacional do SEI, em consonância com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), o Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal (SIORG) e o sistema de Gestão SG/SIE; Art. 10º. Compete à PROGEP manter atualizado os registros dos recursos humanos nas unidades administrativas e acadêmicas correspondentes no SEI, em consonância com o SIAPE e o sistema de Gestão SG/SIE. Art. 11º. Compete ao SEPRO manter uma Central de Digitalização e definir Unidades Protocoladoras no âmbito da UFU, com a finalidade de atender as necessidades de digitalização de processos e documentos avulsos com vistas para sua conversão para o processo eletrônico no SEI-UFU; Art. 12º. Compete ao Setor de Arquivo Geral – SEARQ; a) realizar os procedimentos de digitalização e inclusão de processos físicos já arquivados no SEI-UFU, de acordo com um plano de execução de digitalização, a ser estabelecido pela comissão, ou quando especificamente solicitado; e, b) manter a eficiente localização e controle no SEI-UFU de processos físicos digitalizados e arquivados. Art. 13º. Compete às demais unidades administrativas no âmbito da Administração Superior e das Unidades Acadêmicas: a) realizar a análise e a melhoria dos processos administrativos de sua competência, assim como a gestão das bases de conhecimento correspondente no SEI-UFU; e, b) acompanhar a tramitação dos processos de sua competência. Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 690, de 07/07/2016**

Constituir a Comissão Interna para Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, desenvolver as seguintes tarefas: I - Proceder estudo para a revisão da estrutura organizacional da UFU com proposta para alteração da Resolução nº 01/2012 do Conselho Universitário (CONSUN), com vistas à implantação do SEI-UFU; II -Desenvolver os trabalhos para implantação de um processo “piloto” no SEI-UFU; III - Atualizar a estrutura organizacional no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG); IV - Apresentar um plano com cronograma a implantação do SEI na Instituição com previsão de término para agosto de 2017. *Parágrafo único:* a Comissão será constituída pelos(as) servidores(as): Taiza Rita Bertoldi Buzatto (Diretoria de Planejamento/PROPLAD), Luiz Roberto Souza Vieira (Diretoria de Compras e Licitações/PROPLAD), William Rosa de Lima (Diretoria de Administração Financeira/PROPLAD), Fabiano Silvério Ribeiro Alves (Centro de Tecnologia da Informação/CTI), Alex Fernandes de Oliveira (Setor de Arquivo), Fernando Francisco de Almeida (Setor de Protocolo), Romes Leandro Cunha (Setor de Arquivo), Roberto Carlos Urias da

Silva (Divisão de Documentação) e Claudionor Antônio Silva (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas) e será presidida por um dos membros eleito pelos pares. A participação nos trabalhos da Comissão Interna não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIAS DA PROGEP

### **PORTARIA PROGEP Nº 1462, de 30/06/2016**

Conceder alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, para o (a) servidor (a) Frederico Homem da Silva, matrícula SIAPE nº 2678636, ocupante do cargo de Médico-Área, do Quadro Permanente desta Universidade com fundamento no Art.41 § 2º da lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2016.

### **PORTARIA PROGEP Nº 1463, de 30/06/2016**

Homologar a aprovação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROCESSO</b>
Brenda Cristina de Oliveira Rodrigues	2061858	Auxiliar em Administração	23117.002770/2014-99
Cláudia Oliveira Cury Vilela	2059892	Técnico em Assuntos Educacionais	23117.002765/2014-86
Danielle da Silva Vidal	2066149	Técnico de Laboratório/Saúde Bucal	23117.002766/2014-21
Dielen dos Reis Borges Almeida	2061722	Jornalista	23117.002822/2014-27
Igor Campos Guimarães	2065702	Auxiliar em Administração	23117.002823/2014-71
Joílsa Fonseca de Oliveira	2062422	Bibliotecário-Documentalista	23117.002774/2014-77
Lara Gomes do Nascimento	2065738	Auxiliar em Administração	23117.002776/2014-66



Morais			
Mariana de Oliveira Rebello	2028106	Psicólogo – Área	23117.008662/2013-49
Marina Benzaquem Habib Santos	2065823	Auxiliar em Administração	23117.002768/2014-10
Mayrines Aparecida da Silva Rodrigues	2066908	Técnico de Laboratório/Saúde Bucal	23117.002767/2014-75
Ralciane de Paula Menezes	2065813	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	23117.002772/2014-88
Renato Franco da Silva	1617259	Técnico em Eletromecânica	23117.002773/2014-22
Rosana Dutra Martins	2065661	Auxiliar de Enfermagem	23117.002825/2014-61
Tarcísio Fernandes de Paula	2065749	Economista	23117.002771/2014-33
Tatiane Batista Macedo	2058526	Técnico em Assuntos Educacionais	23117.002001/2014-91
Túlio da Silva Florença Tavares	2016454	Técnico de Laboratório/Área de Levantamento Geodésicos	23117.008154/2013-61
Yara Ribeiro de Moura Silva	2065736	Bibliotecário-Documentalista	23117.002775/2014-11

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA PROGEP Nº 1490, de 30/06/2016**

Afastar o servidor AMADO DA SILVA NUNES JÚNIOR, do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA PROGEP Nº 1491, de 30/06/2016**

Afastar o servidor ANTÔNIO VENÂNCIO FERREIRA NETO, do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA PROGEP Nº 1492 de 30/06/2016**

Afastar o servidor GERLE MARQUES OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA PROGEP Nº 1493 de 30/06/2016**

Afastar a servidora ROMILDA MARIA DE JESUS, do cargo de Técnico em Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. A servidora, ora afastada, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA PROGEP Nº 1507, de 01/07/2016**

Afastar o servidor JOSÉ JUNQUEIRA DE FREITAS, do cargo de Médico/Área da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho

imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 1508, de 01/047/2016**

Afastar o servidor MARCO EURÍPEDES MARTINS, do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

## Expediente

**Jornal de Portarias:** Publicação semanal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social/Dirco. **Diretora:** Maria Clara Tomaz Machado. **Edição, formatação e revisão:** João Batista. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902. **Contato:** portariasufu@dirco.ufu.br - 3239-4554/3239-4349.

**Reitor:** Elmiro Santos Resende. **Vice-reitor:** Eduardo Nunes Guimarães. **Pró-reitora de Graduação:** Marisa Lomônaco de Paula Naves. **Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Dalva Maria de Oliveira Silva. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Marcelo Emílio Beletti. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** José Francisco Ribeiro. **Pró-reitor de Recursos Humanos:** Marlene Martins de Camargos Borges. **Prefeito Universitário:** Reges Eduardo Franco Teodoro.